

ANEXO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE TAXAS E LICENÇAS DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA TABELA DE TAXAS E LICENÇAS

CAPÍTULO I		
SERVIÇOS DIVERSOS E COMUNS		
Artigo	Designação	Valor Euros
1	<i>Alvarás destinados a titular actos não especialmente contemplados na presente tabela (cada)</i>	8,11
2	<i>Atestados e documentos análogos e suas confirmações (cada)</i>	3,31
3	<i>Autos ou termos de qualquer espécie exceptuando os de posse de funcionários e agentes (cada)</i>	4,88
4	<i>Buscas – Por cada ano de busca, exceptuando o corrente, aparecendo ou não o objecto da busca</i>	1,00
5	<i>Certidões</i>	0,00
5.1	<i>– De teor, cada lauda</i>	3,31
5.2	<i>- Narrativa: cada lauda</i>	4,14
6	<i>Fornecimento de fotocópias autenticadas</i>	0,00
6.1	<i>Pela primeira lauda, formato A4</i>	2,02
6.2	<i>Por cada lauda além da primeira</i>	0,79
6.3	<i>Por folha formato A3</i>	3,13
7.	<i>Fotocópias simples</i>	0,00
7.1	<i>Formato A4 ou inferior</i>	0,43
7.2	<i>Formato A3</i>	0,83
8	<i>Fornecimento a pedido dos interessados de documentos necessários à substituição dos que tenham sido extraviados ou que estejam em mau estado e que não sejam especialmente tributados ao abrigo desta tabela</i>	4,15
9.	<i>Outros serviços, licenças ou actos de natureza burocrática, não especialmente previstos nesta tabela ou em legislação especial</i>	6,09
10.	<i>Guarda de mobiliário, utensílios e outros, em local reservado da Autarquia – por m2 ocupado e por dia</i>	0,63
11.	<i>Autenticação de documentos apresentados por particulares, por cada face</i>	1,88
12	<i>Certificado de Registo de Cidadão da União Europeia</i>	0,00
12.1	<i>Emissão de Certificado de Registo de Cidadão da União Europeia</i>	15,12
12.2	<i>Emissão de Certificado de Registo de Cidadão da União Europeia em caso de extravio, roubo ou deterioração</i>	10,08
13	<i>Taxa Recurso Hidrico (Decreto -Lei n.º 97/2008, art. 5.º, n.º 2)</i>	0,00
13.1	<i>Por m3 água consumida (valor debitado à CM pela EPAL)</i>	0,02

CAPÍTULO II		
HIGIENE E SALUBRIDADE		
Artigo	Designação	Valor Euros
1	<i>Por cada saída da cisterna sem saneamento</i>	12,04
2.	<i>Por cada saída da cisterna com saneamento</i>	31,90
3.	<i>Por cada m3 de remoção</i>	2,09
4.	<i>Por cada Km percorrido</i>	0,57
5.	<i>Por cada hora de utilização</i>	4,88
CAPÍTULO III		
CEMITÉRIOS		
Artigo	Designação	Valor Euros
1.	<i>Inumação em covais e locais de consumpção aeróbia</i>	-
1.1.	Sepulturas temporárias (cada)	18,93
1.2.	Sepulturas perpétuas em caixão de madeira, chumbo ou zinco (cada)	22,63
1.3.	Inumação em locais de consumpção aeróbia	18,93
2.	<i>Inumação em jazigos</i>	0,00
2.1.	Inumação em jazigo particular (cada)	37,78
2.2	Inumação em jazigos municipais e sua ocupação	37,78
3.	<i>Exumação</i>	0,00
3.1.	Por cada ossada	37,78
3.2.	Limpeza	36,51
4.	<i>Ocupação de ossários municipais</i>	0,00
4.1.	Com carácter de perpetuidade	188,66
4.2.	Por cada ano ou fracção	18,93
5.	<i>Concessão de terrenos</i>	0,00
5.1.	Para sepulturas perpétuas	1.508,55
5.2.	Para jazigos	0,00
5.2.1.	os primeiros 5 m ² ou fracção	3.771,33
5.2.2.	Por cada m ² a mais	766,25
6.	<i>Averbamentos em alvarás de concessão de terrenos</i>	0,00
6.1.	Classes sucessíveis nos termos das alíneas a) a e), do artigo 2133.º do Código Civil:	0,00
6.1.1.	Para jazigos	113,22
6.1.2.	Para sepulturas perpétuas	37,78

CAPÍTULO III (Continuação)		
CEMITÉRIOS		
Artigo	Designação	Valor Euros
6.2.	Averbamentos de transmissões para pessoas diferentes:	0,00
6.2.1.	Para jazigos	565,75
6.2.2.	Para sepulturas perpétuas	377,18
7.	<i>Trasladação</i>	0,00
7.1.	Translação dentro do cemitério	37,78
7.2.	Translação para outros cemitérios	37,78
8.	<i>Serviços diversos</i>	0,00
8.1.	Colocação de lápides e outras obras pequenas	37,78
8.2.	Colocação de sinais funerários ou epitáfios	37,78
8.3.	Colocação de grade em sepultura	37,78
8.4.	Colocação de campa em sepultura	37,78
8.5.	Outros serviços diversos	37,78
CAPÍTULO IV		
Licenciamentos diversos		
Artigo	Designação	Valor Euros
1.	<i>Licença especial de ruído – por cada dia ou sessão (acumulável com as taxas previstas no capítulo VII do regulamento de Licenciamento de Actividades Diversas do Município de Vila Nova da Barquinha)</i>	8,11
2.	<i>Alvarás para unidades móveis</i>	0,00
2.1.	Venda de pão	8,11
2.2.	Venda de carne e peixe	8,11
2.3.	Outros produtos alimentares	8,11
3.	<i>Horários de funcionamento - Mapa de horários de funcionamento de estabelecimentos comerciais</i>	8,11
4.	<i>Licenciamento de transportes de aluguer em veículos ligeiros de passageiros</i>	0,00
4.1.	Emissão de licença de transporte em táxi	122,61
4.2.	Averbamentos, por cada:	0,00
4.2.1.	a) – sede ou residência	61,31
4.2.2.	b) – nome ou designação social	61,31
4.2.3.	c) – outros averbamentos	61,31
4.3.	Renovação da licença (por cada)	32,81
4.4.	Transmissão da licença	122,61

CAPÍTULO IV (Continuação)		
Licenciamentos diversos		
Artigo	Designação	Valor Euros
4.5.	Substituição da licença	61,31
4.6.	Alteração do local de estacionamento	30,66
4.7.	Duplicados, segundas vias e substituições de documentos	30,66
5.	<i>Licenciamento de actividades diversas - Cfr. art. 82.º Regulamento Municipal de Publicidade e Propaganda</i>	0,00
5.1.	Guarda-nocturno - licenciamento	18,84
5.1.1.	Emissão de cartão	1,26
5.1.2.	Renovação da Licença	12,56
5.2.	Venda ambulante de lotarias - licenciamento	18,84
5.2.1.	Emissão de cartão	1,26
5.2.2.	Renovação da licença	1,26
5.2.3.	Averbamentos	1,26
5.3.	Arrumador de automóveis - licenciamento	18,84
5.3.1.	Emissão de cartão	1,26
5.3.2.	Renovação da Licença	12,56
5.3.3.	Averbamentos	1,26
5.4.	Realização de acampamentos ocasionais	0,00
5.4.1.	Por dia	6,27
5.5.	Exploração de máquinas, mecânicas, eléctricas e electrónicas de diversão:	0,00
5.5.1.	Licença de exploração (por cada máquina)	107,99
5.5.2.	Registo de máquinas (por cada máquina)	107,99
5.5.3.	Averbamento por transferência de propriedade (por cada máquina)	55,25
5.5.4.	Segunda via do registo (por cada máquina)	36,42
5.6.	Realização de espectáculos desportivos e de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre:	0,00
5.6.1.	Provas desportivas	18,84
5.6.2.	Arraiais, romarias, bailes e outros divertimentos públicos	15,06
5.6.3.	Fogueiras populares (santos populares)	5,02
5.7.	Venda de bilhetes para espectáculos ou divertimentos públicos em agências ou postos de venda	1,26
5.8.	Realização de fogueiras e queimadas	0,00
5.9.	Realização de leilões em lugares públicos	0,00
5.9.1.	Sem fins lucrativos	3,78
5.9.2.	Com fins lucrativos	33,90

CAPÍTULO IV ((Continuação)		
Licenciamentos diversos		
Artigo	Designação	Valor Euros
5.10.	Vendedores ambulantes	0,00
5.10.1.	Concessão cartão	8,11
5.10.2.	Renovação	4,89
6.	<i>Ascensores, Escadas Mecânicas, Tapetes Rolantes e Monta – Cargas</i>	0,00
6.1.	Inspecção	46,24
6.2.	Reinspecção	25,09
6.3.	Inquéritos	46,24

CAPÍTULO V		
Controlo Metrológico		
Artigo	Designação Taxa	Valor Euros
1.	As taxas devidas pelo controlo metrológico de instrumentos de medição, a cobrar pela Câmara Municipal, são fixados de acordo com o n.º 4, do art. 12.º, do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 SET	0

CAPÍTULO VI		
Artigo	Designação	Valor Euros
1.	<i>Condução e registo de veículos</i>	0
1.1.	Substituição ou renovação da licença de ciclomotores, motociclos, veículos agrícolas e outros	0,70
1.2.	Plastificação da licença de condução	0,81

CAPÍTULO VII		
Suportes Publicitários		
Artigo	Designação	Valor Euros
1.	<i>Chapas, cartazes, placas e tabuletas (arts. 22.º, 23.º e 24.º, do Regulamento Municipal de Publicidade (RMP), por cada m2 ou fracção e por mês</i>	0,70
2.	<i>Cavaletes, expositores e similares, por m2 ou fracção e por mês (art. 25.º do RMP)</i>	0,70
3.	<i>Toldos, por m2 e por ano (art. 26.º, do RMP)</i>	2,38
4.	<i>Painéis , Mupis, Telas e Similares (art. 27.º, do RMP)</i>	0,00
4.1.	Painéis mecânicos, digitais afixados em fachadas de edifícios, ou similares, por m2 ou fracção:	0,00
4.1.1.	a) por ano	92,99
4.1.2.	b) por mês	7,90
4.2.	Mupis, painéis mecânicos ou digitais e similares, por m2 ou fracção:	0,00
4.2.1	a) por ano	143,69
4.2.2.	b) por mês	17,96
4.3.	Telas e painéis estáticos, por m2 ou fracção:	0,00
4.3.1.	a) por ano	71,84
4.3.2.	b) por mês	8,98
4.4.	Os valores indicados, deste artigo serão multiplicados pelo coeficiente 1,2, se localizados em perímetros urbanos nível I ou junto de Estradas Municipais.	0,00
5.	<i>Afixação em tapumes, vedações e elementos congéneres, por m linear ou fracção (art. 28.º, do RMP):</i>	0,00
5.1.	a) por ano	11,74
5.2.	b) por mês	1,67
6.	<i>Bandeirolas, por m2 ou fracção:</i>	0,00
6.1.	a) por ano	89,80
6.2.	b) por mês	11,98
7.	<i>Anúncios Luminosos, iluminados, Electrónicos e similares(art. 34.º do RMP)</i>	0,00
7.1.	Anúncios luminosos, iluminados e similares, por m2 ou fracção da superfície de um polígono rectangular envolvente da superfície do suporte publicitário considerado na sua globalidade:	
7.1.1.	a) por ano	35,93
7.1.2.	b) por mês	5,99
7.2.	Anúncios electrónicos, ou similares, por m2 ou fracção da superfície de um polígono rectangular envolvente da superfície do suporte publicitário considerado na sua globalidade:	0,00
7.2.1.	a) por ano	239,48
7.2.2.	b) por mês	35,93

CAPÍTULO VII (Continuação)		
Suportes Publicitários		
Artigo	Designação	Valor Euros
8.	<i>Unidades móveis publicitárias, Publicidade Sonora, Veículos Automóveis e/ou atrelados ou outros meios de locomoção (art 37.º, do RMP)</i>	0,00
8.1	Unidades móveis publicitárias, por unidade:	0,00
8.1.1.	por ano	13,72
8.1.2.	por mês	2,38
8.2.	Publicidade Sonora	
8.2.1	por dia	7,77
8.3.	Veículos e/ou atrelados ou outros meios de locomoção:	0,00
8.3.1.	Táxis, por viatura	0,00
8.3.1.1.	por ano	59,88
8.3.1.2.	por mês	8,98
8.4.	Veículos privados, ligeiros - Por ano	89,80
8.5.	Veículos Pesados - Por ano	119,74
8.6.	Outros meios de locomoção - Por ano	59,88
9.	<i>Blimpes, balões, zepelins, insufláveis e semelhantes no ar, por dia (art. 42.º, do RMP)</i>	29,93

Município de Vila Nova da Barquinha
Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação e de Liquidação de Taxas

ACTUALIZAÇÃO - 2014

QUADRO I

Emissão, alteração ou aditamento do alvará de licença ou autorização de loteamento

	Designação	Valor em €
1	Emissão de alvará	38,89
1.1	Acresce ao montante referido no n.º 1:	0,00
a)	Por lote	11,75
b)	Por fogo ou outras unidades de ocupação	4,14
2	Aditamento/alteração ao alvará de licença ou autorização nos termos do artigo 27.º do RJUE, por aditamento	19,47
2.1	Acresce ao montante referido no n.º 2, relativamente aos lotes alterados ou aditados, no caso da alteração originar aumento de lotes, fogos ou unidades de ocupação e por cada mês de dilação:	0,00
a)	Por lote aditado	11,75
b)	Por fogo aditado ou outras unidades de ocupação	4,14
3	Outros aditamentos ao alvará	19,47
4	Reapreciação dos processos	15,58

QUADRO II

Emissão, alteração ou aditamento do alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de obras de urbanização

	Designação	Valor em €
1	Emissão de alvará	18,83
1.1	Acresce ao montante referido no n.º 1:	0,00
a)	Prazo, por cada mês ou fracção	4,14
2	Aditamento/alteração ao alvará de licença ou autorização nos termos do artigo 27.º do RJUE, por aditamento	19,47
2.1	Acresce ao montante referido no n.º 2, relativamente aos lotes alterados ou aditados, no caso da alteração originar aumento de lotes, fogos ou unidades de ocupação e por cada mês de dilação:	0,00
a)	Prazo, por cada mês ou fracção de dilação	4,14
3	Outros aditamentos ao alvará	19,47

Município de Vila Nova da Barquinha
Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação e de Liquidação de Taxas

QUADRO III

Remodelação dos terrenos

	Designação	Valor em €
1	Emissão de licença ou autorização	6,27
2	Acresce ao montante referido no n.º 1, por cada metro quadrado de área de terreno a remodelar	0,11

QUADRO IV

Emissão do alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de obras de construção, reconstrução, alteração ou ampliação de edificação

	Designação	Valor em €
1	Taxa geral em função do prazo de execução, a aplicar em todas as licenças ou autorizações, por cada mês ou fracção	4,14
2	Taxas especiais a acumular com a do número anterior, para obras de construção, de reconstrução, de ampliação ou de alteração, por m2 de área de construção ou	0,00
2.1	Habitação	3,31
2.2	Anexos e telheiros afectos à habitação	1,00
2.3	Comércio e serviços ou outros fins lucrativos, em espaços encerrados	3,31
2.4	Estabelecimentos industriais incluindo armazéns de apoio	1,88
2.5	Edificações de apoio à agricultura, silvicultura ou pecuária	1,00
2.6	Garagens individuais ou colectivas e parqueamentos cobertos	0,75
2.7	Equipamentos privados ao ar livre, designadamente piscinas e campos de ténis.	4,14
2.8	Estufas para hortofruticultura ou similar	0,25
3	Modificação das fachadas dos edificios, por metro quadrado da superfície modificada, quando não impliquem o pagamento das taxas previstas no número	0,70
4	Corpos salientes de construções, na parte projectada sobre vias públicas ou logradouros ou outros lugares públicos, a acumular com os valores dos n.os 1, 2 e 3, por metro quadrado ou fracção:	0,00
4.1	Varandas, alpendres integrados na construção, janelas de sacada e similares	11,75
4.2	Outros corpos salientes destinados a aumentar a superfície útil da edificação	31,14
5	Fecho de varandas, com estruturas amovíveis ou não, por metro quadrado de área encerrada	38,89
6	Instalação de ascensores, monta-cargas e escadas rolantes, incluindo motores, por cada unidade	43,94
7	Postos de abastecimento de combustível e todos os serviços a eles afectos, por metro quadrado de área ocupada	25,12
7.1	Depósitos de combustíveis acima ou abaixo do solo	122,74
8	Construções, reconstruções, ampliações e ou alterações de muros de suporte ou de vedação de carácter definitivo, por metro linear ou fracção:	0,00

Município de Vila Nova da Barquinha
Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação e de Liquidação de Taxas

8.1	Confrontando com a via pública	0,70
8.2	Não confrontando com a via	0,56
8.3	Vãos de portão	0,70
9	Construção de muros de vedação de carácter provisório, por metro linear ou fracção:	0,00
9.1	Confrontando com a via pública	0,70
9.2	Não confrontando com a via	0,45
10	Reapreciação de projectos de obras	11,75

QUADRO V

Autorização de utilização de edificação e de alteração de uso

	Designação	Valor em €
1	Para fins habitacionais:	
1.1	Por cada fogo e ou seus anexos até uma área de 120 m2	4,88
1.2	A acrescentar ao valor de 1.1, por cada metro quadrado ou fracção, para além dos 50 m2	2,38
2	Para fins não habitacionais:	0,00
2.1	Por cada unidade, independente da utilização	5,02
2.2	A acrescentar ao valor de 2.1, por cada metro quadrado ou fracção	0,11

QUADRO VI

Autorização de utilização ou suas alterações previstas em legislação específica

	Designação	Valor em €
1	Emissão de licença ou autorização de utilização e sua alteração por cada estabelecimento previsto no Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de Abril:	
1.1	De bebidas	62,78
1.2	De restauração	104,21
1.3	De restauração e bebidas	138,10
1.4	De restauração e ou bebidas com fabrico próprio de pastelaria, panificação e gelados	188,35
1.5	De restauração e ou bebidas com espaço destinado a dança	502,23
2	Emissão de licença ou autorização de utilização e sua alteração, por cada estabelecimento previsto no Decreto-Lei n.º 259/2007, de 17 de Julho, com as alterações do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de Abril	94,16
3	Emissão de licença ou autorização de utilização e sua alteração, por cada estabelecimento de turismo no espaço rural previsto no Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de Março	125,56
4	Acresce por cada 50 m2 de área de construção ou fracção, aos valores referidos no n.ºs 1 a 3	31,39

Município de Vila Nova da Barquinha
Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação e de Liquidação de Taxas

5	Emissão de licença ou autorização de utilização de estabelecimentos para exploração exclusiva de máquinas de diversão:	0,00
5.1	Taxa fixa	125,56
5.2	Por cada máquina ou equivalente	31,39
6	Emissão de alvará de autorização/licença e sua alteração, por cada empreendimento turístico previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de Março:	0,00
6.1	Estabelecimentos Hoteleiros, Conjuntos Turísticos, Empreendimentos de Turismo de Habitação, Empreendimentos de Turismo em Espaço Rural, conforme definição no Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 228/2009, de 14 de setembro, por quarto	62,78
6.2	Aldeamentos Turísticos, Apartamentos Turísticos, por moradia ou apartamento	251,12
6.3	Parques de campismo públicos ou privados, Empreendimentos de Turismo da Natureza, por cada 100 m2 ou fracção ou bungalow	25,12

QUADRO VII

Taxas devidas em casos especiais

	Designação	Valor em €
1	Demolição de edifícios e outras construções não consideradas de escassa relevância urbanística e quando não integradas em procedimento de licença ou autorização, por piso ou fracção	23,62
2	Outras construções, reconstruções, ampliações e alterações de obras como anexos de apoio agrícola, garagens, tanques, abrigos para animais, barracões, não considerados de escassa relevância urbanística nos termos do artigo 18.º, n.º 1, deste Regulamento, por metro quadrado ou fracção	0,75
3	Acresce aos valores previstos nos números anteriores, por cada mês ou fracção previsto no prazo de execução das obras	4,39
4	Licença para a instalação ou ampliação de parques de sucata, a título precário, pelo prazo de sete anos, por cada metro quadrado ou fracção	37,68
5	Renovação das licenças a título precário, por três anos, por cada metro quadrado ou fracção .	18,83

QUADRO VIII

Emissão de alvará de licença parcial

	Designação	Valor em €
1	Emissão de licença parcial de licença	30% do valor da taxa devida pela emissão de alvará de

Município de Vila Nova da Barquinha
Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação e de Liquidação de Taxas

QUADRO IX

Licença especial por obras inacabadas

	Designação	Valor em €
1	Emissão de licença especial para conclusão de obras inacabadas:	
	Por mês ou fracção	4,39

QUADRO X

Prorrogações

	Designação	Valor em €
1	Prorrogação do prazo para a execução de obras de urbanização em fase de acabamentos, nos termos do n.º 4 do artigo 53.º do RJUE, por cada mês ou fracção	37,68
2	Prorrogação do prazo para a execução de obras de edificação em fase de acabamentos, nos termos do n.º 6 do artigo 58.º do RJUE, por cada mês ou fracção	8,78

QUADRO XI

Ocupação do espaço do domínio público por motivo de obras

	Designação	Valor em €
1	Ocupação do espaço público delimitada por resguardos ou tapumes:	
1.1	Tapumes ou outros resguardos:	
	Por período de 30 dias ou fracção e por metro quadrado de superfície ocupada	0,79
1.2	Andaimes:	0,00
	Por período de 30 dias ou fracção e por metro linear ocupado ou fracção	0,79
2	Ocupação da via pública fora dos resguardos ou tapumes:	0,00
2.1	Com contentores de obra, por unidade e por 30 dias ou fracção	1,32
2.2	Gruas, guindastes e similares, colocados no espaço público ou que se projectem sobre o espaço público, por unidade e por 30 dias ou fracção	25,12
2.3	Com tubos de descarga de entulho, amassadouros, depósitos de entulhos ou materiais de construção, por metro quadrado ou fracção e por 30 dias ou fracção	1,32
3	Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes por metro linear e por ano	3,31

Município de Vila Nova da Barquinha
Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação e de Liquidação de Taxas

QUADRO XII

Atividade Industrial

	Designação	Valor em €
1	Receção de mera comunicação prévia de estabelecimento do tipo 3	95,67
2	Vistorias de acordo com o artigo 79º., do Decreto-Lei nº 169/2012, de 1 de agosto (SIR)	95,67

QUADRO XIII

Ocupação do solo e subsolo do espaço público

	Designação	Valor em €
1	Depósitos subterrâneos:	
	a) construção e alteração por m3 e por ano	11,75
	b) vistorias	11,75
	c) averbamentos	11,75
2	Postos de transformação, cabinas eléctricas e semelhantes, por m3 e por ano	11,75
3	Fios, cabos ou outros dispositivos atravessando ou projectando-se sobre a via pública	0,00
	Por ano ou fracção e por metro lineardo espaço ocupado	0,63

QUADRO XIV

Ocupação da via pública com equipamento diverso

	Designação	Valor em €
1	Bombas e aparelhos abastecedores de carburantes, instalados ou abastecendo na via pública	
	Por unidade e por ano	155,06
2	Bombas, aparelhos ou tomadas abastecedoras de ar ou água, instalados ou abastecendo na via pública	
	Por unidade e por ano	23,36

QUADRO XV

Vistorias

	Designação	Valor em €
1	Vistoria a realizar para efeitos de emissão de licença ou autorização de utilização de espaços destinados a sala de jogos e para recinto de espetáculos e divertimentos públicos (artigo 11º., Decreto-Lei nº 309/2002)	
1.1	Por cada 100 m2 de área ou fracção	50,21
2	Vistorias a efectuar para efeitos de autos de recepção provisória ou definitiva de obras de urbanização de loteamentos	77,61

Município de Vila Nova da Barquinha
Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação e de Liquidação de Taxas

2.1	Vistoria parcial a obras de urbanização para redução do montante da caução	58,29
3	Vistoria prevista no artigo 65º e no artigo 90.º do RJUE	19,53
4	Vistoria para efeitos de auditoria para classificação dos estabelecimentos, no âmbito do artigo 36º, do Decreto-Lei nº 39/2008, de 7 de Março, republicado pelo Decreto-Lei nº 228/2009, de 14 de setembro	
	Por alojamento	62,78
5	Outras vistorias não previstas nos números anteriores, por cada	19,53
6	A adicionar às taxas previstas nos números anteriores, por técnico que integre as comissões de vistoria, com exceção dos técnicos municipais - os quantitativos legalmente estabelecidos para efeitos de deslocação a atribuir aos funcionários públicos	

QUADRO XVI

Operações de destaque

	Designação	Valor em €
1	Pela emissão de certidão de aprovação, por lauda	19,53
2	Pela emissão de certidão sobre se terrenos estão ou não abrangidos pelo regime de loteamento	19,53

QUADRO XVII

Recepção de obras de urbanização

	Designação	Valor em €
1	Por auto de recepção provisória de obras de urbanização	37,68
1.1	Por lote, em acumulação com o montante referido no número anterior	6,27
2	Por auto de recepção definitiva de obras de urbanização	37,68
2.1	Por lote, em acumulação com o montante referido no número anterior	6,27
3	Para redução da caução, por lote	6,27

XVIII

Antenas retransmissoras

	Designação	Valor em €
1	Ocupação de solo:	
a)	Apreciação do processo	125,56
b)	Alvará de licença ou autorização	313,88

Município de Vila Nova da Barquinha
Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação e de Liquidação de Taxas

QUADRO XIX

Prestação de serviços pela Câmara Municipal

	Designação	Valor em €
1	Reposição de materiais da via pública levantados ou danificados por motivos de obras ou trabalhos não promovidos pela Câmara Municipal:	
a)	Calçada à portuguesa, por metro quadrado ou fracção	15,58
b)	Calçada miúda, por metro quadrado ou fracção	23,36
c)	Calçada grossa, por metro quadrado ou fracção	19,53
d)	Lagetas de betão ou pavê, por metro quadrado ou fracção	23,36
e)	Pavimentos em betuminoso incluindo base, por metro quadrado ou fracção	15,58
f)	Passeios em betonilha de cimento, por metro quadrado ou fracção	15,58
g)	Macadame por metro quadrado ou fracção	8,11
h)	Guias de passeio ou valeta, por metro linear ou fracção	19,53
2	Verificação ou marcação de alinhamentos e nivelamentos	18,83

QUADRO XX

Assuntos administrativos

	Designação	Valor em €
1	Averbamentos em procedimentos de licenciamento ou autorização, por cada averbamento:	
1.1	Em processos de obras de edificação	15,58
1.2	Em processos de loteamento	23,36
2	Outros averbamento não especialmente previstos	38,89
3	Emissão de certidão de aprovação de edifício em regime de propriedade horizontal:	
3.1	Por cada fracção habitacional	19,53
3.2	Por cada local de exercício de actividade comercial ou industrial ou de profissão liberal	19,53
4	Emissão de certidões de toponímia	4,14
5	Emissão de certidões de número de polícia	4,14
6	Certificação de documentos destinados à obtenção de título de registo de certificado de classificação de industriais de construção civil, nomeadamente sobre estimativas de custo de obras e modo como as mesmas foram executadas	6,27
7	Licenciamento, elaboração de pareceres, apreciação de pedidos de viabilidade de localização ou instalação e ou registo de minas, nascentes de água, pedreiras, saibreiras e areeiros	38,89

Município de Vila Nova da Barquinha
Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação e de Liquidação de Taxas

7.1	Por cada lauda ou face para além da primeira	18,52
8	Cópias simples de peças desenhadas:	0,00
8.1	Por folha formato A4	4,14
8.2	Por folha formato A3	4,88
8.3	Outros formatos, por metro quadrado ou fracção	8,11
9	Cópias autenticadas de peças desenhadas:	
9.1	Por folha formato A4	5,64
9.2	Por folha formato A3	6,27
9.3	Outros formatos, por metro quadrado ou fracção	8,11
9.4	Fornecimento de Peças Escritas e Desenhadas em Formato Digital	8,11
10	Plantas de levantamentos aerofotogramétricos em formato analógico e em qualquer escala:	
10.1	Por folha formato A4	8,11
10.2	Por folha formato A3	11,75
10.3	Outros formatos por metro quadrado ou fracção	4,88
10.4	Plantas de levantamentos aerofotogramétricos em formato digital	8,11
11	Fornecimento de livros de obra (a)	10,15
12	Fornecimento de avisos de publicitação do pedido de licenciamento ou autorização e da emissão de alvará (por unidade) (a)	6,27
13	Pela publicação do alvará de loteamento:	
13.1	Por cada edital	3,13
14	Por cada aviso a publicar num jornal de âmbito local ou regional (acresce o custo da publicação)	3,13
15	Afixação de editais relativos a pretensões que não sejam de interesse público, cada	
16	Depósito de ficha técnica de habitação	18,83
17	Reapreciação de processos de loteamento	15,58

QUADRO XXI

Alteração do revestimento vegetal

	Designação	Valor em €
1	Licenciamento de acções de destruição do revestimento vegetal, que não tenham fins agrícolas, de aterro ou de escavação que conduzam à alteração do relevo natural e das camadas de solo arável	
1.1	Plantação de árvores de crescimento rápido – eucaliptos, etc, por ha ou fracção	
1.1.a)	Até 10 ha	116,29
1.1.b)	Até 20 ha	155,06
1.1.c)	Superior a 20 ha	204,28
2	Plantação de outras árvores que não sejam de crescimento rápido – pinheiro, sobreiro, etc.	isento

Município de Vila Nova da Barquinha
Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação e de Liquidação de Taxas

3	Obras de fomento e limpeza	isento
4	Para outros fins não incluídos nos números anteriores, por ha ou fracção	19,53
5	Emissão de pareceres para as acções referidas nos números anteriores	42,79

QUADRO XXII

Ocupação do espaço do domínio público por mobiliário urbano

	Designação	Valor em €
1	Esplanadas:	
1.1	Esplanadas abertas	
	Por mês ou fracção e por metro quadrado ou fracção do espaço ocupado	0,93
1.2	Esplanadas fechadas	
	Por mês ou fracção e por metro quadrado ou fracção do espaço ocupado	3,84
2	Guarda-ventos	
	Por mês ou fracção e por metro quadrado	0,93
3	expositores	
	Por mês ou fracção e por metro quadrado	0,93
4	estrados	
	Por mês ou fracção e por metro quadrado	0,93
5	Quiosques:	
5.1	Por mês ou fracção e por metro quadrado ou fracção do espaço ocupado	3,84
5.2	Por dia e por metro quadrado ou fracção do espaço ocupado	0,78
6	Alpendres fixos ou articulados, e toldos:	
	Por ano e por metro quadrado ou fracção do espaço ocupado	2,20
7	Outras ocupações da via pública:	
	Por mês ou fracção e por metro quadrado ou fracção do espaço ocupado	0,93
8	Passarelas e outras construções e ocupações	
	Por mês e por metro quadrado ou fracção do espaço ocupado	2,20

a) Acresce o IVA à taxa Legal em vigor